



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 649

De 24 de março de 2010

Autógrafo nº 054/10 – Projeto de Lei Complementar nº 007/10

Autor: Vereador Aluisio Braz

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 09 de março de 2010, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Avenida Alpheu Rodrigues Schiavon, esquina com a Avenida Engenheiro Agrimensor Nivaldo Leite, lote 376, do loteamento denominado Jardim das Estações, com Inscrição Cadastral Municipal nº 06.133.001.

Parágrafo único. A área "A", com frente para a Avenida Alpheu Rodrigues Schiavon terá 200,00 m² e a área "B", com frente para a Rua Engenheiro Agrimensor Nivaldo Leite terá 150,00 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2010 (dois mil e dez).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

ALESSANDRA DE LIMA

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 015.997/2010 - ("PC").